

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, DESTINADA À PREMIAÇÃO DO VENCEDOR (AUTOR E COAUTOR) DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2025 E LEI Nº 1338, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade reconhecer e valorizar publicamente os autores da obra vencedora — letra, música e partitura — que serão instituídas oficialmente como Hino Municipal de Princesa/SC, conforme previsto no Edital nº 001/2025 – Concurso para Criação do Hino Oficial do Município.

A entrega de uma placa de homenagem personalizada possui caráter digno, simbólico e representativo, expressando o reconhecimento do Poder Público Municipal à contribuição cultural e artística dos participantes. A homenagem busca registrar a relevância cultural, histórica e social do concurso e de seus vencedores, conferindo solenidade e prestígio público ao ato de premiação, que ocorrerá durante o evento Noite Cultural, tradicionalmente promovido pela municipalidade.

O Hino Municipal será instituído como símbolo permanente de identidade e pertencimento do povo de Princesa/SC, representando seus valores, tradições e história. Dessa forma, a premiação tem o propósito de materializar o reconhecimento do feito, reforçando o incentivo à cultura, à arte e à preservação da memória coletiva do município.

A escolha da placa de homenagem como forma de premiação justifica-se por sua durabilidade,



Nobre estaca seu valor simbólico, sendo um objeto de distinção tradicional e solene, amplamente utilizado em atos de reconhecimento público. O acabamento refinado e o estojo conferem nobreza e formalidade compatíveis com a importância do evento e da conquista.

A premiação ao vencedor (autor e coautor) do concurso será formalizada por meio da entrega da placa de homenagem, que simboliza o título de “Autor do Hino Oficial do Município de Princesa/SC”. A solenidade ocorrerá durante a Noite Cultural, evento anual de destaque no calendário municipal, marcando um momento histórico para o município, por representar a instituição de um dos símbolos oficiais de Princesa/SC e o reconhecimento público dos cidadãos que contribuíram para sua construção cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendia através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, com atualização dada pelo decreto 11.871/2023 que dispõe:

Lei 14.133/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RITO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 1º, § 1º, inciso III do Decreto Municipal 2135/2024, a presente contratação se dará através do rito simplificado de contratação.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre critérios para as contratações diretas prevista nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização no âmbito do Município de Princesa.

§ 1º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

(...)

III - Simplificado: contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 20% (vinte por cento) daquele previsto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, poderá ser adotado a contratação direta pelo rito simplificado, até o limite de valor previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Os quantitativos foram definidos de acordo com a real necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O concurso prevê a premiação de dois participantes — autor e coautor — da composição vencedora, que contemplará letra, música e partitura do hino oficial. Dessa forma, a solicitação de 02 (duas) unidades de placas de homenagem justifica-se plenamente, sendo uma destinada ao autor principal e outra ao coautor da obra.

A quantidade atende integralmente à demanda prevista, evitando desperdícios e garantindo economicidade. Ressalta-se que o caráter do objeto é específico e pontual, vinculado diretamente à realização da Noite Cultural, evento em que ocorrerá a premiação oficial e a apresentação pública do Hino Municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §3º do artigo 22 do Decreto nº 1694 de 2023.

§ 1º A elaboração do ETP:

II - poderá ser dispensada na hipótese do inciso I, II e III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. □

§ 2º Nas contratações com valores inferiores a 20% (vinte por cento) dos limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos. □

Também, conforme o Decreto Municipal 2135/2024, Art.29, § 1º:

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos serão dispensados.

A dispensa é justificada pois o valor da aquisição, incluindo peças e/ou itens e o serviço (mão de obra), apresenta um valor inferior a 20% dos limites de dispensa de licitação, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.



Conforme o Decreto Municipal 2135/2024, Art.29, § 1º:

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos serão dispensados.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

VENCEDOR PRÉVIO

Conforme Art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Na fase interna, a melhor cotação recebida foi de RUDIMAR JOSÉ MARCON- ME inscrito no CNPJ: 78.865.110/0001-03. A proposta atende às necessidades do Município, além de ser a de menor valor.

Dessa forma, a presente contratação será publicada no Sítio Eletrônico do Município de Princesa pelo prazo de 3 (três) dias e caso não houverem propostas adicionais ou mais vantajosas, a contratação será realizada com RUDIMAR JOSÉ MARCON- ME. Conforme documentação anexa, o fornecedor preenche os requisitos de habilitação.

De acordo com o Art. 34 do Decreto Municipal 2135/2024:



Art. 34. Se após publicado o Aviso de Dispensa de Licitação Simplificada pelo prazo mínimo de 3 (três) dias não forem obtidas propostas adicionais, a contratação será realizada com o fornecedor que ofertou a melhor proposta obtida na pesquisa de preços da fase interna e que serviu de base ao procedimento.

Parágrafo único. Será considerado como proposta o orçamento do fornecedor juntado na fase interna quando da elaboração da estimativa do preço

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Não foi realizada despesa, nem se pretende realizar, durante o exercício financeiro, de contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal. Portanto, para o objeto desta contratação, não houve fracionamento ilícito de despesas do objeto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente aquisição não foi prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que, à época de sua elaboração, não havia a perspectiva da realização do Concurso para Criação do Hino Oficial do Município de Princesa/SC.

A decisão de promover o referido concurso surgiu posteriormente. Dessa forma, a demanda caracteriza-se como necessidade subsequente e de caráter excepcional, e busca assegurar a adequada execução e reconhecimento público do concurso e de seus vencedores, em conformidade com os princípios da eficiência, publicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Juliana Inês Kern
Secretária Municipal de Educação e Cultura

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

